

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO, Nº 61, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

**Dispõe sobre recesso de São João e São Pedro
no Município de Cordeiros (BA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso de suas atribuições constitucionais, observando especialmente o disposto na Lei Orgânica desta Municipalidade, considerando a importância da tradição das festas juninas para o povo de Cordeiros.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o recesso das festas de São João e São Pedro, com início dia 22 de junho e término dia 02 de julho de 2013.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 19 de junho de 2013.


EDVAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal